

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE
E SECRETARIADO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RAQUEL GARCIA NORMANDO

**ANÁLISE DA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE
FLUXO DE CAIXA NAS EMPRESAS DO SETOR DE CONSTRUÇÃO E
TRANSPORTE DA BM&F BOVESPA NO ANO DE 2012.**

FORTALEZA

2014

RAQUEL GARCIA NORMANDO

**ANÁLISE DA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE
FLUXO DE CAIXA NAS EMPRESAS DO SETOR DE CONSTRUÇÃO E
TRANSPORTE DA BM&F BOVESPA NO ANO DE 2012.**

Trabalho de conclusão de curso apresentada a
Coordenação de Contabilidade da
Universidade Federal do Ceará em 2014, como
requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof^ª. Ms. Jeanne Marguerite
Molina Moreira.

FORTALEZA

2014

ANÁLISE DA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA NAS EMPRESAS DO SETOR DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DA BM&F BOVESPA NO ANO DE 2012.

Aluna: Raquel Garcia Normando

Orientadora: Prof^ª Jeanne Marguerite Molina Moreira, Ms

RESUMO

Com o processo de convergência internacional das normas contábeis, a divulgação da DFC se tornou obrigatória no Brasil. Esse artigo foi elaborado com o objetivo de verificar se as empresas do setor de construção e transporte listadas na BM&F BOVESPA estão cumprindo com os requisitos legais de elaboração e divulgação da DFC. O trabalho é descritivo e tem natureza qualitativa, e, para atender ao objetivo foi realizada uma análise documental nas Demonstrações Contábeis das entidades para verificar se estas estavam cumprindo com os requisitos que são exigidos pelo CPC 03. Além disso, foi pesquisado qual método de elaboração da DFC as empresas pesquisadas estão usando. A amostra da pesquisa foi formada por 72 empresas do setor de construção e transporte listadas na BM&F BOVESPA. Observou-se que a maioria das empresas pesquisadas utiliza o Método Indireto de elaboração da DFC, e foi possível observar que grande parte das empresas estudadas cumpre todos os requisitos de elaboração e divulgação da DFC que são exigidos pelo CPC 03.

Palavras-Chave: Demonstração de Fluxo de Caixa. Caixa e equivalentes de Caixa. CPC 03.

1. INTRODUÇÃO

O Brasil passou por um processo de convergência internacional das obrigações contábeis, que se foi ratificado com a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações. Com isso, vários pronunciamentos contábeis foram divulgados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para que a contabilidade brasileira se adequasse às normas internacionais propostas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Uma das mudanças que ocorreu na contabilidade do Brasil foi a obrigatoriedade da divulgação da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) para as companhias de capital abertos e para as companhias de capital fechado com o Patrimônio Líquido superior a R\$2.000.000,00.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) instituiu o CPC 03 em consonância com *International Accounting Standard* (IAS 7), sendo aprovado pela Deliberação nº 547 de 13 de agosto de 2008 da (CVM) Comissão de Valores Mobiliários, com o objetivo de normatizar esse demonstrativo.

A importância da DFC para as entidades é inegável, portanto a elaboração e divulgação dessa demonstração já vêm se tornando obrigatória em muitos países há algum tempo.

A DFC fornece informações acerca dos recursos financeiros disponíveis, envolvendo o caixa e os equivalentes de caixa, e o que for necessário para a empresa cumprir suas obrigações, o que auxilia no gerenciamento da entidade.

Através dessa demonstração pode-se avaliar a capacidade de geração de caixa da entidade. Assim a sua correta elaboração e divulgação auxiliam na tomada de decisão dos usuários internos e externos da Contabilidade.

Diferente das demais demonstrações obrigadas, que fornecem informações apenas acerca das receitas e despesas baseadas no regime de competência, a DFC fornece informações importantes acerca dos fluxos de caixa da entidade.

As informações sobre os fluxos de caixa são importantes para avaliar a capacidade de a entidade gerar recursos dessa natureza, possibilitando aos usuários desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente de futuros fluxos de caixa de diferentes entidades.

A ideia de realização do presente trabalho se deu em virtude da obrigatoriedade legal da Demonstração de Fluxo de Caixa, que antes não era divulgada pelas empresas brasileiras. Desta forma, o estudo visa contribuir com a comunidade acadêmica e a comunidade profissional através do estudo do cumprimento do pronunciamento técnico pelas empresas do setor de construção e transporte listadas na BM&F BOVESPA.

Com base no que foi exposto, foi elaborada a seguinte questão de pesquisa: Qual o nível de cumprimento dos requisitos de divulgação da Demonstração de Fluxos de Caixa das empresas do setor de construção e transporte listados na BM&F BOVESPA?

Assim, o objetivo geral do estudo é verificar quais as empresas do setor de construção e transporte listadas na BM&F BOVESPA estão cumprindo com os requisitos estabelecidos pela legislação para a elaboração da DFC. Para isso definem-se os seguintes objetivos específicos: estudar quais métodos de elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa são usados pelas entidades analisadas, selecionar os requisitos legais mais relevantes da DFC e pontuar os requisitos que as empresas listadas na BM&F BOVESPA estão cumprindo esses requisitos.

Para tanto, a metodologia utilizada foi de realizar uma pesquisa documental descritiva e de natureza qualitativa na BM&F BOVESPA onde as empresas do setor de construção e transportes listadas na BM&F BOVESPA serão estudadas para verificar quais delas divulgam a DFC.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A Demonstração de Fluxo de Caixa pode ser elaborada por dois métodos o direto e o indireto. Ela é dividida por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, abrangendo todas as operações com o caixa e os equivalentes de caixa.

2.1. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A elaboração e divulgação da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) passou a ser obrigatórias para as sociedades de capital aberto e para as sociedades fechadas com o Patrimônio Líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com a edição da Lei nº 11.638/07, que veio para alterar a Lei nº 6.404/76. A DFC substituiu a Demonstração das Origem e Aplicações dos Recursos (DOAR). A mudança ocorreu para adaptar a Contabilidade brasileira à convergência das demonstrações contábeis às normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo IASB.

Conforme o Pronunciamento Conceitual Básico, que trata da estrutura de elaboração e divulgação dos relatórios contábeis financeiros, tem-se que o objetivo das Demonstrações Contábeis é fornecer informações acerca da posição patrimonial e financeira e de transações que alterem a situação econômica da entidade para auxiliar na tomada de decisão (CPC 00, 2011).

Historicamente Martins (1991, p.1) enfatizava que:

Precisamos mostrar que um ativo possui, além das disponibilidades e das aplicações de caixa efetuadas, direitos que estão para se transformar em caixa, além disso, possui bens que estão representando o montante de caixa desembolsado em função de sua aquisição e que o passivo representa valores a desembolsar futuramente, logo, o balanço inteiro sem exceção, possui ligação com o fluxo de caixa.

Iudicibus e Marion (2010, p. 261) acrescentam que: “[...]a demonstração dos fluxos de caixa também melhora a comparabilidade dos relatórios de desempenho operacional para

diferentes entidades porque reduz o erro decorrente de diferentes tratamentos contábeis para as mesmas transações e eventos”.

Macedo *et al.* (2011, p. 306) informam que:

Um dos problemas observados na DFC consiste na classificação das entradas e saídas de caixa, segundo a natureza da transação que por vezes pode acarretar ambiguidades, a exemplo dos fluxos de caixa referentes a juros, dividendos e juros sobre capital próprio.

Martins (1991) defendia que a Demonstração de Origem e Aplicação dos Recursos - DOAR deveria ser substituída pela DFC, já que a segunda é de mais fácil entendimento, sendo mais útil para os usuários. Já a DOAR, apesar de trazer mais informações relevantes, não é de fácil entendimento fazendo com que menos usuários tenham acesso a essas informações.

Friedirich (2005) adiciona que havia a necessidade de instrumentos que mostrassem a situação financeira da empresa de forma mais abrangente, não apenas com receitas e despesas baseadas no regime de competência.

A DOAR possibilitava o acesso a mais informações acerca de conhecimento das políticas de investimento e financiamento da entidade, além de ser uma demonstração mais abrangente e apresentar transações de toda situação financeira. Mas ela não é uma demonstração usada mundialmente como a DFC e não tem sido pesquisada de forma científica (OLIVEIRA *et al.*, 2008).

O CPC 03 foi editado em 2008, em consonância com IAS 07, para exigir e regulamentar a divulgação de informações acerca das transações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa, o pronunciamento passou por duas revisões, sendo a última em 2010.

O pronunciamento define caixa e equivalentes de caixa como: “aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor” (CPC 03, 2010, p.4).

O caixa é importante na relação do lucro com o capital porque ele representa o poder de compra que pode ser transferido com facilidade em uma economia de trocas para a satisfação das necessidades por meio da aquisição de bens que são desejados pela entidade (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

O objetivo da DFC é gerar informações acerca dos pagamentos e recebimentos durante certo período, fazendo com que os usuários da Contabilidade possam analisar a capacidade de pagamento da entidade e a capacidade de gerar caixa (FIPECAFI, 2010).

Hendriksen e Van Breda (1999) explicam que o motivo básico para a divulgação da DFC é para que os credores e acionistas possam avaliar a empresa como uma entidade em funcionamento. Essas informações podem estar presentes nos modelos de análise de investimentos dos credores e investidores.

Nogueira Junior *et al.* (2012) esclarece que os objetivos da Demonstração de Fluxo de Caixa são: evidenciar as entradas e saídas de caixa, explicitando a sua utilização, fazer uma conciliação entre o lucro da empresa e o caixa gerado e expor informações acerca das transações de financiamento e investimento da entidade.

A DFC vem sendo adotada por empresas como medida de análise de desempenho, monitoramento de endividamento, giro das contas a receber e a pagar, estoques e investimentos diretos (OLIVEIRA *et al.*, 2008)

Conforme o CPC 03 a DFC proporciona informações acerca dos fluxos de caixa da entidade que permitem aos usuários fazer uma análise das mudanças dos ativos líquidos da entidade e da sua estrutura financeira (CPC 03, 2010).

A DFC gera informações para os usuários da Contabilidade avaliarem a capacidade da entidade gerar caixas, equivalentes de caixa e as necessidades de liquidez da entidade, que são informações úteis para a tomada de decisão dos usuários da Contabilidade (CPC 03, 2010).

Hendriksen e Van Breda (1999) esclarecem que:

Capital e lucro são dois Conceitos fundamentais na Contabilidade. Ambos dependem, em última instância, dos fluxos de caixa subjacentes. No final das contas, portanto, os fluxos de caixa que entram e saem da empresa são os eventos fundamentais nos quais se baseiam as mensurações contábeis, e nos quais se supõe que os investidores apóiem suas decisões.

A Demonstração do Resultado do Exercício - DRE reflete o resultado da empresa, mas tem como base o regime de competência e há uma diferença entre o resultado contábil e o fluxo de caixa da empresa, assim a DFC explicita informações que não estão presentes em outras demonstrações contábeis e são relevantes para os usuários da Contabilidade (IUDICIBUS *et al.*, 2010).

Segundo Friederich (2005):

O fluxo de caixa assume importante papel no planejamento financeiro das empresas. Compreende-se como Fluxo de Caixa, os registros e os controles existentes da movimentação do caixa, compreendendo assim as entradas e saídas dos recursos financeiros que tenham ocorrido em um determinado intervalo de tempo. Logo o fluxo de caixa é uma prática dinâmica, que deverá ser revista e atualizada constantemente, com vistas a ser útil na tomada de decisões.

O CPC 03 exige que a DFC apresente, separadamente, os fluxos de caixa referentes aos dividendos e juros sobre capital próprio, além dos referentes ao Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

A Demonstração de Fluxo de Caixa deve evidenciar o efeito das transações de caixa separadas por atividades, divulgar em Notas Explicativas as transações de investimentos e financiamentos que interferem nos fluxos de caixa do período e conciliar o resultado líquido com o caixa líquido do período (FIPECAFI, 2010).

2.1.1. APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A classificação dos fluxos de caixa deve ser baseada na natureza das operações que dão origem a elas. A natureza dessa transação deve levar em consideração a intenção das mutações ocorridas no caixa da entidade (FIPECAFI, 2010).

Os fluxos de caixa podem ser divulgados em uma base líquida quando, nas contas de clientes, as movimentações refletirem mais as atividades de terceiros do que da própria entidade e nos casos em que os recebimentos e pagamentos referentes a itens de alta rotatividade, com valores significativos e vencimento de curto prazo (CPC 03, 2010).

A Lei nº 11.638/07 determina que as transações ocorridas no exercício, que alterem o saldo de caixa e equivalentes de caixa, devem ser segregadas, no mínimo, em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

O CPC 03 define que cada uma delas deve ser apresentada da forma que seja mais apropriada para a entidade, permitindo que os usuários possam avaliar o impacto de cada uma das atividades sobre a posição financeira da entidade (CPC 03, 2010).

Atividades Operacionais

Iudicibus e Marion (2010) definem as atividades operacionais como as principais atividades geradoras de receita para a entidade e aquelas que diferem de atividades de investimento e de financiamento.

Baldivieso e Boscov (2012) ratificaram que os fluxos de caixa decorrentes desse tipo de atividade são derivados das principais atividades da empresa e que, por isso, elas explicitam as transações que estão presentes na apuração do resultado da entidade.

O CPC 03 esclarece que os fluxos de caixa decorrentes de atividades operacionais são resultado das transações que fazem parte da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, ou seja, são derivados das principais atividades da entidade.

Os montantes de fluxos de caixa que decorrem das atividades operacionais indicam se a operação da empresa tem gerado fluxos de caixa suficientes para manter a capacidade operacional da empresa, amortizar empréstimos, pagar dividendos e fazer novos investimentos. Esses fluxos de caixa estão relacionados com a produção de bens ou serviços (FIPECAFI, 2010).

Atividades de Investimento

O CPC 03 (2010) esclarece que: “as atividades de investimento são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa”.

Iudícibus e Marion (2010) definem as atividades de investimentos como as atividades que se referem à compra e à venda de ativos de longo prazo e outros investimentos com o objetivo de gerar fluxos de caixa futuros.

O pronunciamento explica que os fluxos de caixa decorrentes dessas atividades evidenciam os gastos de recursos realizados pela entidade com o objetivo de gerar resultados e fluxos de caixa futuros (CPC 03, 2010).

Iudícibus (2010) menciona que as atividades de investimentos se relacionam com o aumento e a redução de ativos não circulantes que são utilizados pela entidade para a produção de bens e serviços.

Atividades de Financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa das atividades de financiamento é necessária, pois são importantes para a previsão das possíveis exigências de fluxos de caixas futuros pelos fornecedores de capital da entidade (CPC 03, 2010)

Segundo Iudícibus e Marion (2010) as atividades de financiamentos são aquelas que geram modificações no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade, mas que diferem das atividades operacionais.

Para Iudícibus (2010, p. 571):

Os fluxos de caixa provenientes de atividades de financiamentos são úteis para prever as exigências sobre futuros fluxos de caixa pelos fornecedores de capital à entidade, bem como da capacidade que a empresa tem utilizando recursos externos, para financiar as atividades operacionais e de financiamentos. Relacionam-se com os empréstimos de credores e investidores à entidade

O Pronunciamento define atividades de financiamento como aquelas que alteram a composição do Passivo e do Patrimônio Líquido da entidade e que não são classificadas como atividades operacionais (CPC 03 -2010).

2.2. MÉTODOS DE ELABORAÇÃO DA DFC

As entidades podem escolher entre o método direto ou indireto de elaboração da DFC. O *Financial Accounting Standards Board* (FASB) e o IASB recomendam a utilização do método direto, entretanto o CPC 03 exige que as entidades optantes do método direto façam a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (FIPECAFI, 2010).

Método Direto

O método direto mostra as entradas e saídas brutas de caixa dos componentes das atividades operacionais. O saldo final representa o caixa líquido provido ou consumido pelas operações do período (FIPECAFI, 2010).

Baldivieso e Boscov (2012) colocam que o método direto é aquele onde são explicitados os pagamentos e recebimentos de caixa brutos. Nesse método, os pagamentos e

recebimentos brutos são extraídos dos registros contábeis ou do ajuste das vendas, custos de vendas e de outros itens da demonstração do resultado.

Oliveira *et al.* (2008, p.16) esclarecem que:

O fluxo de caixa pelo método direto é elaborado a partir das movimentações de caixa e equivalentes de caixa, ocorridas em um determinado período, detalhando os recebimentos e pagamentos que causaram a variação líquida no saldo contábil desse caixa e equivalentes (...).

A entidade deve apresentar, caso use o método direto, a conciliação entre o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais e o lucro líquido da entidade, devendo separar os fluxos de caixa por categorias (CPC 03 -2010).

Método Indireto

Segundo Baldivieso e Boscov (2012) o método indireto mostra os efeitos de transações que não afetam caixa e equivalentes, itens diferidos ou apropriações por competência e itens de receita e despesa associados a atividades de investimento e financiamento.

O método indireto tem como base o resultado do período e, a partir deste valor, alguns ajustes são efetuados de tal modo que se apura o mesmo fluxo de caixa obtido pelo método direto. (SALOTI; YAMAMOTO, 2007).

O método indireto concilia o lucro líquido e o caixa gerado pelas operações. Para isso, é preciso retirar do lucro líquido transações que já foram fluxos de caixa e que possam ser no futuro e as alocações ao período do consumo de ativos de longo prazo e os itens que sejam considerados atividades de investimento ou financiamento (FIEPECAFI, 2010).

Nas divulgações dos fluxos de caixa operacionais pelo método indireto deve haver o ajuste do resultado contábil do período pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, de deferimentos por competência de pagamentos ou recebimentos operacionais passados ou futuros e de itens de receita ou despesa que tenham relação com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento (CPC 03, 2010).

Salotti e Yamamoto (2007) destacam que apesar do método indireto ser mais complexo para ser entendido do que o método direto, ele relaciona informações do caixa com o lucro da entidade. Assim, não se pode confundir a facilidade de entendimento com a qualidade da informação prestada.

3. METODOLOGIA

O presente trabalho se enquadra em uma pesquisa descritiva, conforme Gil (2002), tem o objetivo principal de descrever as características de uma população ou fenômeno, estando entre elas aquelas que têm o intuito de estudar características de um grupo.

A pesquisa é de natureza qualitativa, pois segundo Beuren (2006) o estudo busca fazer uma análise mais profunda do que está sendo estudado, destacando características que não seriam observadas em um estudo quantitativo.

Para a fundamentação dos dados Beuren (2006) esclarece ainda que a pesquisa documental é aquela que verifica materiais que ainda não receberam um tratamento. Assim o trabalho se classifica como uma pesquisa documental. Para resolver o problema definido serão realizadas análises das Demonstrações de Fluxo de Caixa da amostra estudada, além de um estudo das Notas Explicativas buscando verificar se os requisitos legais de elaboração e divulgação da DFC estão sendo cumpridos.

A escolha das empresas da amostra foi motivada pelo fato de representar um setor da economia brasileira que vem crescendo nos últimos anos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) da Construção Civil cresceu 1,4% em 2012 e representa 5,7% do PIB do mesmo ano.

Oliveira e Oliveira (2012) explicam que:

A construção tem sido uma das atividades de grande potência para a garantia do setor econômico no país, porque além de oferecer emprego, as indústrias

do setor vêm expandindo, e, assim, os investimentos são direcionados para garantir o crescimento econômico com os devidos ajustes para a integração da regionalização do espaço em que as atividades são inseridas.

A BM&F BOVESPA considerou os tipos de produtos e serviços desenvolvidos pelas empresas para a classificação dos setores, sendo analisados os que mais contribuem com a obtenção de receita da companhia

A população da pesquisa é formada pelas 75 empresas do setor de construção e transporte da BM&F BOVESPA. Dessas, 2 não divulgaram Demonstrações Contábeis no ano de 2012 e 1 estava em processo de recuperação judicial. Assim, a amostra da pesquisa foi formada por 72 empresas.

Quadro 1: Empresas do setor de Construção e Transporte listadas na BM&F Bovespa

ORDEM	EMPRESAS LISTADAS
1	ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.
2	ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.
3	ALL America Latina Logística S.A.
4	Altus Sistema De Automação S.A.
5	Arteris S.A.
6	Azevedo e Travassos S.A.
7	Brasil Brokers Participações S.A.
8	Brookfield Incorporações S.A.
9	Ccr S.A.
10	Cerâmica Chiarelli S.A.
11	Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.
12	Concessionária Ecovias Imigrantes S.A.
13	Concessionária Rio-Teresópolis S.A.
14	Concessionária Rodovias Ayrton Senna E Carvalho Pinto S.A.-Ecopistas
15	Concessionária Rodovias Osorio-Porto Alegre S.A-Concepa
16	Concessionária Rodovias.Oeste Sp Viaoeste S.A
17	Concessionária Rodovias Pres. Dutra S.A.
18	Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
19	Concessionária Rota das Bandeiras S.A.
20	Concessionária Sist Anhang-Bandeirant S.A. Autoban
21	Construtora Adolpho Lindenberg S.A.
22	Construtora Lix Da Cunha S.A.
23	Construtora Sultepa S.A.
24	Contax Participações S.A.
25	CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A.
26	Csu Cardsystem S.A.
27	Cyrela Brazil Realty S.A.Empreendimentos e Participações
28	Direcional Engenharia S.A.
29	Dtcom - Direct to Company S.A.
30	Ecorodovias Concessionária e Serviços S.A.
31	Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
32	Empresa Concessionária Rodovias do Norte S.A. Econorte

33	Eternit S.A.
34	Even Construtora e Incorporadora S.A.
35	Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A.
36	Ferrovias Centro-Atlântica S.A.
37	Gafisa S.A.
38	Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
39	Haga S.A. Industria e Comercio
40	Helbor Empreendimentos S.A.
41	Hidrovias do Brasil S.A.
42	Investimentos e Participações em Infra S.A. - Invepar
43	JHSF Participações S.A.
44	João Fortes Engenharia S.A.
45	JSL S.A.
46	Latam Airlines Group S.A.
47	Log-In Logística Intermodal S.A.
48	LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S.A.
49	Mendes Junior Engenharia S.A.
50	Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A.
51	Mrs Logística S.A.
52	Mrv Engenharia e Participações S.A.
53	Numeral 80 Participações S.A.
54	Pdg Realty S.A. Empreendimentos e Participações
55	Portobello S.A.
56	Prumo Logística S.A.
57	Rodovias bens Negócios Imobiliários S.A.
58	Rodovias das Colinas S.A.
59	Rossi Residencial S.A.
60	Santos Brasil Participações S.A.
61	Sondotecnica Engenharia Solos S.A.
62	Tecnisa S.A.
63	Tecnosolo Engenharia S.A.
64	Tegma Gestão Logística S.A
65	Tglt S.A.
66	Tpi - Triunfo Participações e Investimentos S.A.
67	Trevisa Investimentos S.A.
68	Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.
69	Trisul S.A.
70	Valid Soluções e Serv. Seg. Meios Pag. Ident. S.A.
71	Viver Incorporadora e Construtora S.A.
72	Wilson Sons Ltd.

Fonte: BM&F BOVESPA -2014

A coleta de dados foi realizada através de pesquisa na BM&F BOVESPA, com uma pesquisa documental nos demonstrativos contábeis das empresas estudadas para verificar se todos os requisitos legais de elaboração e divulgação da DFC estão sendo seguidos.

Quadro 2: Requisitos de Divulgação retirados do CPC 03

1.	Separação dos fluxos de caixa em atividades operacionais, de financiamento e de investimento
2.	Classificação correta dos fluxos de caixa em atividades operacionais, de financiamento e de investimento
3.	Apresentação separada dos fluxos de caixa referentes a juros, juros sobre o capital próprio e dividendos;
4.	Apresentação separada dos fluxos de caixa referentes a Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
5.	Apresentação dos fluxos de caixa decorrentes de investimentos em coligadas e controladas;
6.	Divulgação dos componentes do caixa e equivalentes de caixa e uma consolidação dos valores da DFC com o Balanço Patrimonial
7.	Nota explicativa contendo comentário da administração e saldos de caixa que não estejam disponíveis para uso.

Fonte: CPC 03

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1. Métodos de Elaboração usados

O CPC 03 permite a utilização de dois métodos de elaboração da DFC: o método direto e o indireto. Assim foi realizada uma análise nas empresas que formam a amostra para saber quais os métodos de elaboração estão sendo usados pelas entidades.

Tabela 1: Métodos de Elaboração da DFC

INDIRETO	68	94%
DIRETO	4	6%
TOTAL	72	100%

Fonte: Elaborado pelo Autor – 2014

Após a realização do estudo foi constatado que 94% das empresas estudadas utilizam o método indireto de elaboração da DFC e apenas 6% utilizam o método direto. Isso pode ser justificado pelo fato de se considerar que o método indireto fornece mais informações para a entidade, apesar de se considerar que o método direto é de mais fácil compreensão para os usuários da informação contábil.

4.2. Análise dos requisitos de elaboração da DFC

Após o estudo dos métodos e técnicas de elaboração da DFC, de acordo com o CPC 03, foi realizada uma análise nas empresas listadas na BM&F Bovespa, no ano de 2012, como visualizadas no Quadro 1 da Metodologia, que estão cumprindo com os requisitos de elaboração e divulgação relacionados nos itens de 1 a 7, exposto e mencionado no Quadro 2 da Metodologia.

Para a análise de todas as empresas, foi atribuído 1 para aquelas entidades que cumpriram com todos os requisitos especificados no pronunciamento, 0 para aquelas que não cumpriram e (-) para as que não se aplicam o requisito, isto é, não precisavam cumprir com o requisito como pode ser visualizado na Tabela 2 e mensurado o percentual das empresas cumpriram com todos os requisitos estabelecidos.

Tabela 2: Cumprimento dos requisitos de elaboração da DFC

REQUISITOS DE ELABORAÇÃO							
EMPRESAS	1	2	3	4	5	6	7
1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	0	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	0	1	1	1
7	1	1	1	0	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	—	1	1	1	1
11	1	1	—	1	1	1	1
12	1	1	1	1	1	1	1
13	1	1	1	1	1	1	1
14	1	1	0	1	1	1	1
15	1	1	1	1	1	1	1
16	1	1	1	1	1	1	1
17	1	1	1	1	1	1	1
18	1	1	—	0	1	1	1
19	1	1	—	1	1	1	1
20	1	1	1	1	1	1	1
21	1	1	—	0	1	1	1
22	1	1	1	0	1	1	1
23	1	1	1	0	1	1	1
24	1	1	1	1	1	1	1
25	1	1	1	0	1	1	1
26	1	1	1	1	1	1	1
27	1	1	1	1	1	1	1
28	1	1	1	0	1	1	1
29	1	1	—	1	1	1	0
30	1	1	1	1	1	1	1
31	1	1	1	1	1	1	1
32	1	1	1	1	1	1	1
33	1	1	1	1	1	1	1
34	1	1	1	1	1	1	1
35	1	1	1	0	1	1	1
36	1	1	—	1	1	1	1
37	1	1	1	1	1	1	1
38	1	1	1	1	1	1	1
39	1	0	—	0	1	1	1
40	1	1	1	1	1	1	1
41	1	1	—	0	1	1	1
42	1	1	1	0	1	1	1

43	1	1	1	1	1	1	1
44	1	1	1	1	1	1	1
45	1	1	1	1	1	1	1
46	1	1	1	1	1	1	1
47	1	1	—	1	1	1	1
48	1	1	1	1	1	1	1
49	1	1	—	1	1	1	1
50	1	1	1	1	1	1	1
51	1	1	1	1	1	1	1
52	1	1	1	1	1	1	1
53	1	1	1	1	1	1	0
54	1	1	1	0	1	1	1
55	1	1	—	1	1	1	1
56	1	1	—	1	1	1	1
57	1	1	1	1	1	1	1
58	1	0	0	0	1	1	1
59	1	1	1	1	1	1	1
60	1	1	1	1	1	1	1
61	1	1	1	1	1	1	1
62	1	1	1	1	1	1	1
63	1	0	—	0	1	1	1
64	1	1	1	1	1	1	1
65	1	1	—	1	1	1	1
66	1	1	1	1	1	1	1
67	1	1	1	0	1	1	1
68	1	1	1	1	1	1	1
69	1	1	1	0	1	1	1
70	1	1	1	1	1	1	1
71	1	1	—	1	1	1	1
72	1	1	1	1	1	1	1
Cumpriram	100%	96%	96%	81%	100%	100%	97%

Fonte: Elaborado pelo Autor -2014

1) Separação dos fluxos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

De acordo com o CPC 03 a Demonstração de Fluxo de Caixa tem três tipos de atividades que permitem o usuário identificar quais atividades influenciam mais na posição econômica financeira da entidade. Essa separação é relevante para o entendimento da situação líquida da empresa.

Todas as empresas analisadas separam os seus fluxos de caixa em atividades operacionais, de financiamento e de investimento, o que mostra que todas elas já estão adequadas a essa exigência do CPC 03.

2) Classificação correta dos fluxos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Apenas 4% do total das empresas analisadas não classificam de forma correta, de acordo com o CPC 03, os fluxos de caixa. Apesar de ser um número pequeno de empresas,

este desvio de informação altera o entendimento dos usuários, não retratando com fidedignidade na demonstração os resultados obtidos.

O equívoco de algumas entidades foi o não detalhamento dos fluxos de caixa na DFC, não cumprindo o requisito do CPC 03, evidenciando somente o somatório desses fluxos de caixa, dificultando o entendimento da demonstração por parte dos usuários.

3) Apresentação separada dos fluxos de caixa referentes a juros, juros sobre o capital próprio e dividendos.

Esse requisito não se aplica a algumas entidades, pois, no período estudado, não distribuíram dividendos, pois não tiveram lucro e sim prejuízo. Apenas 4% das empresas que distribuíram dividendos não divulgaram de forma separada os fluxos de caixa referentes a juros sobre capital próprio e dividendos pagos.

Essa informação é relevante especialmente para os investidores verificarem os dividendos que foram pagos no período. Apesar das informações constarem em outros demonstrativos, a DFC evidencia o volume do fluxo de caixa necessário para que os pagamentos sejam efetuados.

4) Apresentação separada dos fluxos de caixa referentes a Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

A apresentação separada dos fluxos de caixa referentes ao Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido permite aos usuários da informação contábil ter acesso aos valores que a entidade desembolsa para o pagamento de tributos. Essa informação pode mostrar a relevância deste item para a situação financeira da entidade.

Nesse caso 19% das empresas não divulgaram essas informações na DFC da forma exigida pelo CPC 03. Esse requisito foi o mais descumprido pelas entidades estudadas, mostrando que as entidades precisam ter mais atenção com a divulgação dessas informações.

5) Apresentação dos fluxos de caixa referentes a investimentos em Coligadas e Controladas.

O CPC 03 exige que as empresas divulguem os fluxos de caixa referentes a investimentos em Coligadas ou Controladas, sejam eles avaliados pelo Método de Custo ou pelo Método da Equivalência Patrimonial.

O CPC 18 define como Coligadas as empresas sobre as quais o investidor tem influência significativa e o CPC 36 define como Controlada uma empresa que é controlada por outra entidade.

As empresas presentes na amostra, que tiveram receitas de investimentos em coligadas e controladas, evidenciaram de forma separada, os fluxos de caixa decorrentes desses investimentos, cumprindo a exigência do CPC 03.

6) Divulgação dos componentes do caixa e equivalentes de caixa e uma consolidação dos valores da DFC com o Balanço Patrimonial.

As entidades pesquisadas divulgaram os componentes de caixa e equivalentes de caixa e fizeram uma consolidação dos valores da DFC com os valores do Balanço Patrimonial da forma que foi exigida pelo CPC 03. Além disso foi evidenciada a política adotada para reconhecimento dos componentes de caixa e equivalentes de caixa, o que são relevantes para o atendimento dos princípios da Contabilidade.

Esse requisito ajuda o usuário perceber a relevância de cada item de caixa e equivalentes de caixa em relação à situação patrimonial da empresa, auxiliando na compreensão dos demonstrativos contábeis.

7) Nota explicativa contendo comentário da administração e saldos de caixa que não estejam disponíveis para uso.

É necessário que sejam divulgadas outras informações, não exigidas de forma explícita pelo CPC 03, que sejam relevantes para a compreensão por parte dos usuários da informação contábil. Informações acerca de saldos de caixa não disponíveis para uso também devem ser divulgadas nas Notas Explicativas acompanhadas de comentário da administração.

Estão presentes nas Notas Explicativas informações acerca dos saldos de equivalentes de caixa que não estão disponíveis para uso. Também são encontradas informações acerca dos investimentos de curto prazo que são classificados como caixa e equivalentes de caixa.

Apenas 3% das entidades pesquisadas não divulgaram informações adicionais em Notas Explicativas acerca do caixa e equivalentes de caixa deixando de fornecer informações que podem ser relevantes aos usuários.

Diante dos resultados da pesquisa, pode-se perceber que a maioria das empresas pesquisadas divulgam de forma correta a DFC. Das 72 empresas, 50 cumpriram com todos os requisitos legais de elaboração da DFC e apenas 22 deixaram de cumprir algum requisito de elaboração da DFC.

O requisito mais descumprido pelas empresas estudadas foi o de apresentar os fluxos de caixa referentes a tributos de forma separada. Esse requisito foi descumprido por 19% das entidades pesquisadas.

Por outro lado, todas fazem separação entre atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentaram os fluxos de caixa acerca dos investimentos em Coligadas e Controladas e divulgam os componentes de caixa e equivalentes de caixa e fizeram uma consolidação com o BP.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve o objetivo de verificar se as empresas do setor de Construção e Transporte listadas na BM&F BOVESPA estão cumprindo com o requisito legal de elaborar e divulgar a DFC. Para isso foram identificados os métodos de elaboração da DFC que foram usados e se as companhias estavam cumprindo com os requisitos de elaboração da DFC que são exigidos pelo CPC 03.

Através da pesquisa documental que foi realizada pode-se perceber que apenas 4 empresas, das 72 estudadas, utilizam o Método Direto de elaboração da DFC, o que mostra que, apesar dele ter o uso previsto pelo CPC 03, as entidades preferem utilizar o Método Indireto.

A preferência das entidades por esse método pode ser justificada pelo fato do Método Indireto fornecer mais informações aos usuários, apesar do Método Direto ser de mais fácil compreensão.

Com a pesquisa documental também foi possível verificar que das 72 empresas estudadas, 50 cumpriram com todos os requisitos legais de elaboração da DFC, o que representa 70% das entidades do setor de construção e transporte listadas na BM&BOVESPA. Das 22 empresas restantes, 19 não cumpriram apenas 1 dos requisitos de elaboração da DFC, porém 3 empresas deixaram de cumprir 2 ou mais requisitos de elaboração da DFC.

A DFC é um importante instrumento gerencial e sua utilização para fins gerenciais já vinha sendo discutido pelos estudiosos brasileiros há algum tempo, além de que algumas entidades já elaboravam para fins gerenciais, o que pode ter contribuído para a rapidez da aplicabilidade da lei no País

Com isso, pode-se concluir que os requisitos de elaboração da DFC vêm sendo cumpridos por grande parte das entidades estudadas, apesar de ser uma demonstração que foi introduzida no Brasil recentemente, com a edição da Lei nº 11.638/07.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALDIVIESO, Tatiana Lago Martinez Navarro; BOSCOV, Camila. **Demonstração dos Fluxos de Caixa e Disponibilidades**. In: JOSE CARLOS MARION (Org.). *Normas e Práticas Contábeis: Uma Introdução*. São Paulo: Atlas, 2012. p 82-107.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BM&FBOVESPA. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. 2014. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/home.aspx?idioma=pt-br>. Acesso em: 1º abr. 2014.

BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Publicada no DOU em 17 de dezembro de 1976.

BRASIL. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Publicada no DOU em 28 de dezembro de 2007.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) **Pronunciamento Conceitual Básico – Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil – financeiro CPC 00**, aprovado pela deliberação CVM 675/11 em 13-12-11.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) **Pronunciamento Técnico 03: CPC 03**, Demonstração do Fluxo de Caixa, de 03-09-10, aprovado pela deliberação CVM 641/10 em 07-10-10.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) **Pronunciamento Técnico 18: CPC 18**, Demonstração do Fluxo de Caixa, de 03-09-10, aprovado pela deliberação CVM 696/12 em 13-12-12.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) **Pronunciamento Técnico 36: CPC 36**, Demonstração do Fluxo de Caixa, de 03-09-10, aprovado pela deliberação CVM 698/12 em 20-12-12.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Estudo Setorial da Construção 2012**. São Paulo, 2013, nº65.

FIPECAFI. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável a todas as sociedades. São Paulo: Atlas, 2010.

FRIEDRICH, João. Fluxo de Caixa: Sua importância e aplicação nas empresas. **Revista Eletrônica de Contabilidade**. Santa Maria, v.II, n.2, jul./nov. 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HEDRIKSEN, Edson; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDICIBUS, Sergio de. **Contabilidade Introdução**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDICIBUS, Sergio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade Comercial**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MACEDO, M. A. S. *et al.* Análise do impacto da substituição da DOAR pela DFC: um estudo sob a perspectiva do *value-relevance*. **Revista Contabilidade Financeira – USP**. São Paulo, v. 22, n57, p. 299-318, set./out./nov./dez. 2011.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade vs Fluxo de Caixa. Caderno de Estudos FIPECAFI. v. 2. São Paulo: FIPECAFI, 1991.

NOGUEIRA JUNIOR, Edgard; JUCÁ, Michele Nascimento; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva; CORRAR, Luis João. Início da adoção das IFRS no Brasil: Os impactos provocados na

relação entre lucro e fluxo de caixa operacional. **Revista Contabilidade Vista e Revista**. Belo Horizonte, v.23, n.1, p.47-74, jan./mar. 2012.

OLIVEIRA, Alexandre Martins Silva de; FARIA, Anderson de Oliveira; OLIVEIRA, Luís Martins de; ALVES, Paulo Sávio Lopes da Gama. **Contabilidade Internacional**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Valeria Faria; OLIVEIRA, Edson Aparecida de Araújo Querido. O Papel da Indústria da Construção Civil na Organização do Espaço e do Desenvolvimento Regional. *In: The 4th International Congress on University-Industry Cooperation – Taubate, SP – Brazil – December 5th through 7th, 2012.*

SALOTTI, Bruno Meirelles; YAMAMOTO, Marina Mitijo. Os métodos de divulgação da demonstração dos fluxos de Caixa no Brasil. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 3, n. 3, p. 25-37, set./dez., 2007.